
**CONTRATO Nº 2023080201- QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO-PA E
A EMPRESA J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-
ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.445.997/0001-96.**

Contrato que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Moura Carvalho, nº 1255. CEP: 68650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.109/0001-09, neste ato, representada por **JOÃO GOMES DE LIMA**, prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 423.850.752-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.445.997/0001-96**, com endereço na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 35. Bairro: Umarizal. Belém CEP nº 66.055-190, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao processo administrativo nº 2023.100101, Inexigibilidade de Licitação, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 do art.25 III e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa responsável contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais em virtude do carnaval, evento nacional que iremos festejar nos dias 18 de fevereiro de 2023, na Praça da Alvorada de Capitão Poço, de acordo com o processo administrativo nº 2023.100101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará pelo serviço prestado, conforme objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após cumprido o objeto deste contrato, nos termos do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 001.2023 e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O preço inclui despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos dias, horários e locais abaixo descritos, e de acordo com especificação contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001.2023

Local do evento: Praça da Alvorada de Capitão Poço.

Dia: 18 de fevereiro 2023

Horários: 00:00 as 01:00 horas

Shows: Banda Baladeiros

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E MULTAS: Em caso de descumprimento das condições contratuais, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita as seguintes penalidades:

I- Incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública;

II- As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- A) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste termo contratual;
- B) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente e efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- C) Fiscalizar os serviços a serem executados, por servidor previamente designado pela Administração;
- D) Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos artistas contratados, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o show.
- E) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- A) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização;
- B) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- C) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- D) Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos neste termo e no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 001.2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste contrato estão alocados da seguinte forma:

13.122.0008.2.101 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Capitão Poço - PA, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Capitão Poço - PA, 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

CNPJ: 05.149.109/0001-09

CONTRATANTE

J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº 34.445.997/0001-96.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____

2ª NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.080201

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023

CONTRATO Nº 2023.080201

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa responsável contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais em virtude do carnaval, evento nacional que iremos festejar nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Alvorada de Capitão Poço, de acordo com o processo administrativo nº 2023.100101

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO e EMPRESA J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.445.997/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.122.0008.2.101- Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Capitão Poço, através da PREFEITURA MUNICIPAL, vem convocar a empresa **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** para assinatura do contrato decorrente da licitação da modalidade **INEXIBILIDADE Nº. 001.2023 PMCP-. INEX.**

VENCEDOR DA LICITAÇÃO

J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.445.997/0001-96

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei, dando-lhe prazo de 03(três dias) úteis.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Capitão Poço (PA), 08 de fevereiro de 2023.

Joao Gomes de Lima
Prefeito Municipal